

REQUERIMENTO Nº /2016
(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

*Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do **PL nº 3.688-D/2000** (Substitutivo do SENADO FEDERAL) ao **PL nº 3.688/2000**, que “Dispõe sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação em cada escola.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, do PL nº 3.688-D/2000, que “Dispõe sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação em cada escola.**

JUSTIFICAÇÃO

A matéria é relevante e teve um longo período de maturação – dezesseis anos! -, tendo recebido contribuição da Casa Revisora, que foi acolhida pelas comissões da Câmara, quando de seu retorno a esta Casa.

Os órgãos públicos de assistência social são mencionados em várias estratégias do Plano Nacional de Educação-PNE (2.2, 3.6 e 4.8).

A estratégia 4.4 do PNE propõe estimular a criação de **centros multidisciplinares** integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A ideia de **centros multidisciplinares** do PNE é, de certa forma, absorvida e ampliada pela proposta do Senado (que a estende a todas as modalidades da educação básica, não só à educação especial), ao prever **equipes multiprofissionais** nas redes públicas de educação básica, com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Sala das Sessões 23 de fevereiro de 2016

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB-RJ)**